



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -
FORO REGIONAL DE QUATRO BARRAS
PODER JUDICIÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA

Vara de Origem: Vara da Central de Mandados

Autos: 0006141-44.2016.8.16.0037

Requerente: Centro de Estudos Superiores Positivo

Requerido: Luiz Sergio Vieira da Cruz

Diligência: Avaliação

**AUTO DE PENHORA,
DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, referente aos autos em epígrafe, dirigi-me ao endereço indicado no mandado na data de 30/ Agosto 1.2025, às 15h13 min., e sendo aí, após os procedimentos legais, **PROCEDI A PENHORA, DEPOSITO E AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(s):

Veículo: Mis/ Camioneta, GM/Blazer Executive a gasolina,
ano/modelo 1997/1998, preta, placa COD-5301. Km 137.718

Veículo, conforme informado pelo requerido, está parado há
muitos anos, pois o câmbio, que é automático está quebrado,
e não tem boquesia.

Valor da tabela FIPE: R\$ 35.095,00 (Trinta e cinco mil e noventa
e cinco reais). Em face das condições do veículo, bem como
dos defeitos informados, avalio o bem no valor de R\$ 25.000,00.

Certifico mais que, feita a Penhora, deixei como depositário do(s) bem(s) o Sr(a) Luiz Sergio Vieira da Cruz, o qual se comprometeu, sob as penas da lei, mantê-lo(s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo. Ato contínuo, avaliei o bem retro penhorado no valor de:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Por ser verdade, dou fé.

Luiz Sergio Vieira da Cruz
Depositário
CPF 089241019-19.

NATANAEL ROSA DOS SANTOS
OFICIAL DE JUSTIÇA